

DECRETO Nº. 13.598/09
DE 24 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 491.700,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 491.700,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Setecentos Reais), autorizado pela Lei nº. 7.884 de 16 de junho de 2009, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-449052	Manutenção dos Serviços	
	Equipamentos e Material Permanente	491.700,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-449052	Manutenção das Atividades Legislativas	
	Equipamentos e Material Permanente	491.700,00

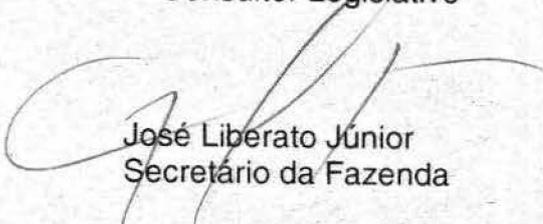
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de junho de 2009.


Luiz Antônio Ângelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

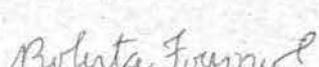


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos